

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI Nº 36/2005



**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de **Crédito Adicional Especial** e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de até R\$. 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

|                            |   |                  |
|----------------------------|---|------------------|
| 0700                       | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                  |
| 0701                       | Departamento de Assistência Social  |                  |
| 0824400102.038             | Programa FNAS - Bolsa Família   |                  |
| 3.3.50.43.00               | Subvenções Sociais<br>Fonte 01737 FNAS Bolsa Família - Exercício Corrente | 4.500,00         |
| 0824400102.039             | Programa FNAS - BINF  |                  |
| 3.3.50.43.00               | Subvenções Sociais<br>Fonte 01738 - FNAS BINF - Exercício Corrente        | 16.000,00        |
| 0824400102.040             | Programa FNAS - EADE  |                  |
| 3.3.50.43.00               | Subvenções Sociais<br>Fonte 01741 - FNAS EADE - Exercício Corrente        | 8.000,00         |
| 0824400102.041             | Programa FNAS - BIDO  |                  |
| 3.3.50.43.00               | Subvenções Sociais<br>Fonte 01742 - FNAS BIDO - Exercício Corrente        | 8.200,00         |
| <b>T O T A L . . . . :</b> |   | <b>36.700,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação das receitas classificadas nas rubricas e respectivas fontes, a saber:

|                     |                                     |                  |
|---------------------|-------------------------------------|------------------|
| 1.7.2.1.34.99.01.00 | FNAS - Bolsa Família<br>Fonte 01737 | 4.500,00         |
| 1.7.2.1.34.01.02.00 | FNAS - BINF<br>Fonte 01738          | 16.000,00        |
| 1.7.2.1.34.03.02.00 | FNAS - EADE<br>Fonte 01741          | 8.000,00         |
| 1.7.2.1.34.02.02.00 | FNAS - BIDO<br>Fonte 01742          | 8.200,00         |
| <b>Total</b>        |                                     | <b>36.700,00</b> |

*Hw*

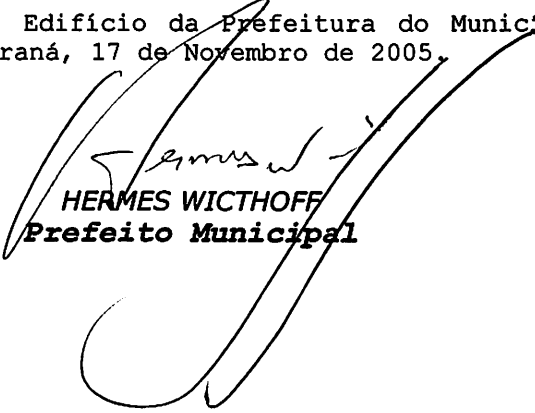
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR**  
**CNPJ: 95.548.400/0001-42**

---

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2005.



**HERMES WICHOFF**  
**Prefeito Municipal**